



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2830 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.1348

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.898,51 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	Ensino Geral		
161	12.361.0007.2023.0000	3.3.90.30.00	Merenda Escolar Ensino Fundamental	19.580,63	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 18
		220 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			MERENDA ESCOLAR		
191	12.362.0007.2024.0000	3.3.90.30.00	Merenda Escolar Ensino Médio	7.757,88	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 18
		220 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			MERENDA ESCOLAR		
220	12.366.0007.2026.0000	3.3.90.30.00	Merenda Escolar Ensino Jovens e Adultos	560,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 18
		220 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			MERENDA ESCOLAR		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		27.898,51
	Fontes de Recurso	
	02 18	27.898,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 02 de maio de 2013

\_\_\_\_\_  
CLAUDIONIR GHELFI  
Prefeito